CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
Rua Osvaldo Cruz, 262 - 1º Andar – Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

INDICAÇÃO Nº 448/11

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Prefeito Municipal, se digne determinar, através dos setores competentes, observadas as formalidades de praxe, instalação de caçambas coletoras de lixo domiciliar e entulho em pontos estratégicos da zona rural, bem como a implementação da coleta dos resíduos sólidos domiciliar produzido na respectiva zona campestre.

Exposição de Motivos

Em nosso município não há esse tipo de serviço o que obriga os rurícolas a arremessar os resíduos produzidos nos domicílios em lixões improvisados, o que provoca, além de mau cheiro e risco de doenças, e a contaminação do meio ambiente.

Plenário Vereador José Ikeda,
17 de outubro de 2011.

ISRAEL PEREIRA COUTINHO
Vereador